

EDITAL N° 33/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE, fundação, inscrita no CNPJ sob o nº 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3º Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 272/2025-SANEAGO, torna público **RETIFICAÇÃO** das inscrições para o processo seletivo de diversos cargos, para PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I), conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos indicados no Anexo II, do presente edital.
- 1.2.** Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Bolsista para provimento dos cargos conforme disposto no Anexo II.
- 1.3.** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE.
- 1.4.** Por Processo Seletivo entende-se a seleção dos inscritos e a possibilidade de convocação para início imediato após publicado o resultado de cada seleção de acordo com o Anexo II.
- 1.5.** Os candidatos aprovados e convocados, no presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos em regime de bolsista, conforme quadro de vagas.
- 1.6.** Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos conforme necessidade para desempenhar as tarefas funcionais conforme descrito no Anexo II.
- 1.7.** O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no **Anexo II**.

2. ANEXO

2.1. Integram o Edital os anexos do quadro abaixo:

| Anexo | Título |
|-------|---|
| I | Cronograma |
| II | Quadro de Vagas, Cargo, Perfil da Vaga, Formação, requisitos, Remuneração |

3. REQUISITOS

3.1. Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** Ter idade mínima de 18 anos;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e)** Possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato constante no Anexo II;
- f)** **Ter experiência na função da vaga à qual deseja concorrer.**

3.2. O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da apresentação de um **ou mais** dos seguintes documentos:

- a)** Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.
- b)** Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado e/ou termo de bolsa.
- c)** Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e

fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

d) Currículo Lattes com declaração do exercício da atividade em ICT.

3.3. O Currículo **Lattes** e os documentos comprobatórios de Títulos e Experiências devem ser enviados em arquivo único no formato “PDF”, exclusivamente após o ato do cadastramento e inscrição, no portal <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato>, onde **deverá ser enviado os documentos comprobatórios**, não serão admitidos documentos enviados por qualquer outro meio.

3.4. Os **ex-funcionários** da Fundação RTVE só poderão se inscrever aqueles que **pediram demissão** e para participar se tiverem mais de 90 dias da data do desligamento. Assim serão automaticamente desclassificados os candidatos que não tiverem mais 90 dias da data do desligamento e **que foram desligados pela empresa**.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

4.2. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato> no período previsto no cronograma do presente edital.

4.3. O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

4.3.1. O Candidato poderá se inscrever **em apenas uma** vaga.

4.4. O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso a plataforma para futuras inscrições e/ou atualização de dados.

4.5. No ato da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de

excluir do processo àquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

4.8. Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.3. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as fases do certame.

5.4. Para concorrer como pessoa com deficiência, no ato de sua inscrição, o candidato deverá: declarar-se pessoa com deficiência, e enviar, via upload, a imagem legível do Laudo Médico, indicando a sua deficiência e o CID correspondente.

5.5. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer durante a inscrição, no prazo previsto no Cronograma do Concurso (Anexo I).

5.6. O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico será desconsiderado como pessoa com deficiência.

5.7. O candidato com deficiência, aprovado, será submetido à Junta Médica Oficial da Fundação RTVE, que decidirá: se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; e se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Caso a Junta Médica da Fundação RTVE reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será

considerado apto para a contratação.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases, conforme consta no quadro abaixo:

| Fases | Descrição |
|---------|---|
| 1ª Fase | Análise do Currículo e dos Documentos e Títulos |
| 2ª Fase | Entrevista Técnica |

6.2 O processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição e o encaminhamento dos documentos exigidos neste edital pelo portal <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/portaldocandidato>.

6.3.2 A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

6.4 O(A) Candidato(a) inscrito(a) será avaliado quanto à formação, experiência e habilidades necessárias às atribuições do cargo para qual está concorrendo. Para tanto, este Processo Seletivo Simplificado compõe-se de 2 fases, sendo elas: **(a) análise curricular – eliminatória e classificatória; e, (b) apresentação pessoal e entrevista – eliminatória e classificatória.**

6.5 Análise curricular:

6.5.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise do perfil do(a) candidato(a), quanto à formação acadêmica e complementar, a experiência profissional e às habilidades desejáveis inerentes às atribuições do cargo, conforme o Anexo II.

6.5.2 Anexar junto aos documentos comprobatórios, o Formulário de Inscrição preenchido corretamente e o Formulário de Análise curricular (Anexo II) preenchida corretamente de acordo com a documentação comprobatória enviada.

6.5.3 Esta fase será composta por análise curricular, por meio da documentação indicada:

- a) cópias do diploma de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado, se for o caso. Se graduando, cópia do histórico escolar;**
- b) currículo *lattes* devidamente atualizado (até dez/2025);**

c) cópia legível de documento oficial com foto que conste número de identidade e CPF;

d) cópia legível de títulos (**cursos**), se for o caso.

e) comprovante de experiência na função da vaga à qual deseja concorrer, conforme disposto no subitem 3.1 e requisitos do Anexo II.

6.5.4 A ausência de qualquer documento exigido resultará na eliminação do candidato.

6.5.6 Os itens de avaliação desta fase constam no Anexo II.

6.5.7. Só devem ser adicionados ao currículo os documentos que guardem relação com o quadro de pontuação. Documentos de outras experiências ou cursos diferentes do que constem no quadro de pontuação serão desconsiderados e os currículos não serão avaliados. Todos os documentos devem ser organizados na ordem do quadro de avaliação. Para a comprovação da formação acadêmica, o(a) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos:

6.5.8. Diploma devidamente registrado, emitido por instituição brasileira ou estrangeira, desde que reconhecido no Brasil nos termos da legislação aplicável;

6.5.9. Certificado de conclusão de curso emitido por instituição brasileira, de curso reconhecido pelo MEC.

6.5.10. Para a comprovação da formação complementar, o(a) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão do curso, em que conste carga horária, emitido pela Instituição promotora do curso;

b) Declaração de conclusão do curso, em que conste carga horária, emitido pela Instituição promotora do curso, atestando que o certificado se encontra em fase de elaboração;

6.5.11. Será **eliminado** do processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação.

6.6. Apresentação da candidatura e entrevista:

6.6.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise do perfil do(a) candidato(a), quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis do cargo, conforme o Anexo II.

6.6.2. Serão convocados para a segunda fase aqueles candidatos que se classificaram na primeira fase.

6.6.3. Esta fase será composta por entrevista técnica de até 15 (**quinze**) minutos, cujo

link será divulgado no site da Fundação RTVE: <https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/>.

6.6.4. A Banca Examinadora desta fase será composta por responsáveis da Fundação RTVE e/ou profissionais por eles indicados e por representantes do projeto.

6.6.5. A entrevista ocorrerá de forma remota, por meio de web conferência, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada, nem realização de entrevistas fora da data, do horário ou do local determinados na convocação.

6.6.6. O procedimento e os dados de acesso à sala virtual para realização da fase de Apresentação Pessoal e Entrevista serão divulgados por ocasião do resultado final da etapa anterior, conforme o Cronograma, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento a respeito dos procedimentos, não podendo este, alegar desconhecimento.

6.6.7. Após ingresso na sala virtual, só será permitido ao candidato(a) participar da fase de Apresentação da Candidatura e Entrevista se este apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação: documento expedido pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo impresso e com foto) e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade. O documento deverá ser apresentado em perfeito estado de conservação e dentro do período de validade, mediante fixação do mesmo diante da câmera de vídeo utilizada pelo candidato(a). Serão automaticamente eliminados deste certame os(as) candidatos(as) que não apresentaram o documento dentro das especificações ou que por eventuais problemas de vídeo não posicionarem o documento à câmera quando solicitado.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A comissão de seleção será composta por: Pela coordenação do projeto e/ou representantes indicados e representantes da Fundação RTVE.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada) neste edital.

9.2 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico de bolsista, com dedicação de até 40 horas semanais e presença efetiva na unidade indicada .

9.2.1. O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

9.2.2 O candidato selecionado receberá a remuneração conforme indicado no Anexol I , possuindo seus direitos resguardados de acordo com o regime de contratação.

9.3 A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

9.4 Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a)** Ter sido aprovado nas etapas do presente edital e pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b)** Entregar a documentação no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c)** Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo adissional.

10. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

10.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de

intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.

10.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.3 Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sansões de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.2 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

11.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões

relativas às avaliações dos candidatos.

11.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.5 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no **(site: <https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/>).**

11.6 Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

11.7 Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE ou no site.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Onde se lê:

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|----------------------------------|
| 17/12/2025 | Publicação do Edital de Abertura |
| 17/12/2025 a 22/12/2025 | Período de Inscrição |
| 24/12/2025 | Convocação para entrevistas |
| 29/12/2025 e 30/12/2025 | Realização das entrevistas |
| 30/12/2025 | Divulgação do Resultado |

Leia-se:

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|----------------------------------|
| 17/12/2025 | Publicação do Edital de Abertura |
| 17/12/2025 a 24/12/2025 | Período de Inscrição |
| 26/12/2025 a 29/12/2025 | Análise Curricular |
| 29/12/2025 | Convocação para entrevistas |
| 30/12/2025 e 31/12/2025 | Realização das entrevistas |
| 02/01/2025 | Divulgação do Resultado |

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS, PERFIL DA VAGA, FORMAÇÃO, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO

Onde se lê:

Leia-se:

| EDITAL 11/2025 (LIC/RC/UFSC) | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|---|---------------|--------------|--|---|-------------------------|------------------------|----------|---------------------|
| PROJETO: OTIMIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO NOS SERVIÇOS DIGITAIS DA SANEGAO: UMA ABORDAGEM CENTRADA NO CLIENTE | | | | | | | | | | |
| Local de atuação | Forma de trabalho | Cargo | Qtd. de vagas | Formação | Requisitos | Atribuições | Carga Horária (semanal) | Carga Horária (mensal) | Turno | Remuneração (bolsa) |
| LabC/FIC | Remoto | Especialista de design thinking | 1 | Graduação | <p>Graduação em design ou áreas afins. Expertise nas etapas do processo de Design Thinking: Empatia (pesquisa), Definição (análise), Ideação (geração de ideias), Prototipagem e Teste. Experiência na observação em ambientes naturais, para identificar e analisar padrões e observação em ambientes naturais, para descobrir pontos problemáticos. Capacidade de sintetizar as informações coletadas para definir problemas claros e direcionar o desenvolvimento de solução.</p> | O Especialista em UX/UI e Design Thinking atua como um recurso leívo e um coach interno, com profundo conhecimento em métodos avançados de pesquisa, facilitação de Design Thinking e soluções de design complexas. É o expert técnico e metodológico da equipe. Conduz pesquisas etnográficas e de design thinking, realizando observações e coletando dados para a observação em ambientes naturais, para descobrir pontos problemáticos. Capacidade de sintetizar as informações coletadas para definir problemas claros e direcionar o desenvolvimento de solução. | 20 | 80 | Integral | R\$ 4.000,00 |
| LabC/FIC | Remoto | Analista de sistemas | 1 | Especialista | <p>Graduação na área de TI e áreas afins. Requisitos obrigatórios: Experiência na análise de requisitos, gestão de processo de desenvolvimento de software e documentação de software Requisitos desejáveis: Conhecimento em testes, devops, qualidade de software</p> | <p>Atividades: Atuar na análise de requisitos, gestão de processo de desenvolvimento de software e documentação de software. Responsabilidades: Pela lisura e integridade das informações prestadas nos processos sob sua responsabilidade, portando-se com ética e profissionalismo no desempenho das atribuições do cargo, bem atendendo ao cliente externo e interno, pela confidencialidade e sigilo das informações, bem como pelos compromissos assumidos e suas disposições.</p> | 30 | 120 | Integral | R\$ 4.000,00 |
| LabC/FIC | Remoto | Analista administrativo e processos | 1 | Especialista | <p>Graduação em Administração, Gestão de Informação ou áreas afins. Especialização em Gestão Empresarial ou Gestão em Tecnologia da Informação. Experiência em rotinas administrativas e/ou gestão de processos (levantamento de requisitos e BPMN). Conhecimento em gestão de projetos PDMs com foco na inovação. Habilidades em cálculo e análise de dados em software e Power BI</p> | <p>Atividades: Atuar na gestão de processos administrativos financeiros do Convenio PDA, assegurando sua conformidade com a legislação e mantendo a documentação técnica atualizada. Cabe a elaboração de coleta, análise e organização de dados e informações, elaborar e gerenciar ferramentas como Power BI e softwares especializados para desenvolver relatórios gerenciais que subsidiam a tomada de decisão. Além disso, atuará no suporte à aprimoramento e otimização de processos administrativos, empregando ferramentas como BPMN e gerenciamento de requisitos. O cargo também participa em rotinas administrativas voltadas à eficiência e a integração em equipes multidisciplinares em ações relacionadas à inovação.</p> | 20 | 80 | Integral | R\$ 3.000,00 |
| LabC/FIC | Remoto | Gestor de projetos | 1 | Mestrado | <p>Graduação em Administração, mestrado em áreas afins, descurado ou estar cursando o doutorado (não é obrigatório). Experiência com gestão no setor público (preferencialmente no Estado de Goiás). Conhecimento de metodologias e ferramentas em gestão de projetos (PMI, MS Project, etc.)</p> | <p>Experiência com gestão no setor público (preferencialmente no Estado de Goiás). Conhecimento de metodologias e ferramentas em gestão de projetos (PMI, MS Project, etc.)</p> | 15 | 60 | Integral | R\$ 2.000,00 |
| LabC/FIC | Remoto | Analista de teste | 1 | Graduação | <p>Graduação na área de TI e áreas afins. Requisitos obrigatórios: Experiência com testes manuais e automatizados de recursos em várias plataformas, incluindo web e mobile. Documentação de engenharia de software e hardware. Conhecimento em testes de interface com Internet, office, Windows, segurança de informação, softwares para realização de testes, como testes de carga e automação de testes.</p> | <p>Atividades: Revisão das interfaces do usuário quanto à conformidade e funcionalidade. Ajuda a desenvolver, melhorar e empregar estratégias e procedimentos para testes de software. Executar testes de software por meio de resolução, interpretar e relatar os resultados dos testes e que seja um defensor da qualidade em todas as fases do processo de desenvolvimento. Execução de planos de teste e elaboração de relatórios de execução dos testes.</p> | 25 | 100 | Integral | R\$ 3.000,00 |
| LabC/FIC | Remoto | Analista de infraestrutura e devops | 2 | Graduação | <p>Graduação na área de TI e áreas afins. Requisitos obrigatórios: Experiência com Linux, SSH, criação e gerenciamento de usuários, gerenciamento de rede, gerenciamento de ambientes virtualizados, docker e Kubernetes, kubernetes, heroku e segurança da informação.</p> | <p>Atividades: Criar e manter infraestrutura e aplicações rodando em produção. Gerenciar instâncias e ambientes virtuais (deploy, roteiros e rollbacks). Executar rotinas de backup e segurança.</p> | 20 | 80 | Integral | R\$ 2.500,00 |
| LabC/FIC | Remoto | Analista de UX/UI | 2 | Graduação | <p>Graduação em design ou áreas afins com portfólio de produtos de UX/UI. Experiência no design e melhoria da experiência de usuário UX/UI em sistemas web e apps</p> | <p>Atividades: Revisão do projeto de design e melhoria da experiência de usuário para o cliente, elaboração do documento de navegação para ambientes digitais e app. Participação no processo e desenvolvimento de interações para produtos digitais. Responsabilidades: Pela lisura e integridade das informações prestadas nos processos sob sua responsabilidade, portando-se com ética e profissionalismo no desempenho das atribuições do cargo, bem atendendo ao cliente externo e interno, pela confidencialidade e sigilo das informações, bem como pelos compromissos assumidos e suas disposições.</p> | 20 | 80 | Integral | R\$ 3.000,00 |
| LabC/FIC | Remoto | Desenvolvedor full stack | 2 | Especialista | <p>Graduação na área de TI e áreas afins. Conhecimentos obrigatórios: Experiência com desenvolvimento de frontends e backends web usando React e Node.js. Design Patterns. Conhecimentos desejáveis: Interfaces responsivas com Tailwind ou Material UI, conhecimento em Flutter e Lattear em inglês.</p> | <p>Atuar no desenvolvimento de sistemas, portais, aplicativos. Elaborar documentação de engenharia de software, diagramas e cronogramas. Atuar no desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte. Atuar nas aplicações de bases práticas para o melhoramento contínuo dos sistemas desenvolvidos. Executar demais atividades correlatas com a função.</p> | 20 | 80 | Integral | R\$ 3.000,00 |
| LabC/FIC | Remoto | Desenvolvedor full stack pleno | 2 | Especialista | <p>Graduação na área de TI e áreas afins. Conhecimentos obrigatórios: Experiência com desenvolvimento de sistemas usando Node.js e React. Design Patterns. GitHub. Experiência com bancos de dados relacionais (PostgreSQL/MySQL) e NoSQL (MongoDB, Redis, Neo4j, etc.). Conhecimentos desejáveis: Flutter, Nest.js, Nest.js, Análise de Sistemas, Engenharia de requisitos. Letura em inglês.</p> | <p>Atuar no desenvolvimento de sistemas, portais, aplicativos. Elaborar documentação de engenharia de software, diagramas e cronogramas. Atuar no desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte. Atuar nas aplicações de bases práticas para o melhoramento contínuo dos sistemas desenvolvidos. Executar demais atividades correlatas com a função.</p> | 35 | 140 | Integral | R\$ 6.000,00 |
| LabC/FIC | Remoto | Desenvolvedor mobile | 2 | Especialista | <p>Graduação na área de TI e áreas afins. Conhecimentos obrigatórios: Experiência com desenvolvimento de aplicativos usando Flutter e/ou React Native. Design Patterns. Conhecimentos desejáveis: Linux, Docker, SSH, Nodules e React Native. Conhecimentos de Sistemas, Engenharia de requisitos. Letura em inglês.</p> | <p>Atuar no desenvolvimento de sistemas, portais, aplicativos. Elaborar documentação de engenharia de software, diagramas e cronogramas. Atuar no desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte. Atuar nas aplicações de bases práticas para o melhoramento contínuo dos sistemas desenvolvidos. Executar demais atividades correlatas com a função.</p> | 20 | 80 | Integral | R\$ 3.000,00 |
| LabC/FIC | Remoto | Análise de Inteligência Artificial (IA) | 1 | Especialista | <p>Graduação na área de TI e áreas afins. Experiência em técnicas de machine learning, deep learning e modelos estatísticos. Necessária experiência prática em preparação, tratamento e análise de dados, incluindo uso de Python, SQL e bibliotecas como Pandas e NumPy. O candidato deve compreender princípios de UV/UUI para apoiar a criação de interações inteligentes e personalizadas. Conhecimentos desejáveis: Flutter, React Native, Material UI, Python, Flutter, Lattear em inglês.</p> | <p>(1) identificar oportunidades de aplicação de IA e avaliar riscos e implicações éticas; (2) definir casos de uso e o contexto técnico das funcionalidades inteligentes; (3) avaliar e avaliar a aplicabilidade de dados utilizados nos modelos; (4) colaborar com UX Research na análise de padrões comportamentais e validação de hipóteses; (5) apoiar o design das interações entre usuários e sistemas inteligentes, incluindo fluxos de fallback; (6) avaliar e avaliar a aplicabilidade de IA para a melhoria contínua dos sistemas desenvolvidos; (7) integrar as soluções inteligentes ao produto considerando performance e latência; (8) monitorar continuamente o impacto da IA na experiência do usuário e no negócio; (9) facilitar a comunicação entre equipes técnicas, UX e stakeholders, traduzindo conceitos complexos em informações claras para o projeto.</p> | 15 | 60 | Integral | R\$ 4.000,00 |

Goiânia – GO, 18 de dezembro de 2025.



Assinatura do Responsável

EDITAL_33_LabICFICUFG - Retificação.pdf

Documento número #984c2139-d92a-474d-9466-e4548697b902

Hash do documento original (SHA256): d14418400a3b5af5c121d4c56b8b0424ab9ce62ed489e380ef620ed52e2eb1d3

Assinaturas

 **Daniel Christino**

CPF: 796.654.111-87

Assinou em 18 dez 2025 às 16:32:03

Log

| | |
|-----------------------|---|
| 18 dez 2025, 16:11:00 | Operador com email projetos8@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 984c2139-d92a-474d-9466-e4548697b902. Data limite para assinatura do documento: 17 de janeiro de 2026 (16:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 18 dez 2025, 16:11:18 | Operador com email projetos8@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: dchristino@ufg.br para assinar, via E-mail. |
| | Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Christino e CPF 796.654.111-87. |
| 18 dez 2025, 16:32:03 | Daniel Christino assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dchristino@ufg.br. CPF informado: 796.654.111-87. IP: 191.247.146.19. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6954126 e longitude -49.265246. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 18 dez 2025, 16:32:31 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 984c2139-d92a-474d-9466-e4548697b902. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 984c2139-d92a-474d-9466-e4548697b902, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.